Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 / Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº 200, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Atribui funções a servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XXIX e XXIX do art. 39, do Regimento Interno.

Considerando o exercício legal da servidora e com finalidade de fornecer maior clareza sobre o desempenho da função, *resolve*:

Art 1º Ficam atribuídas as seguintes responsabilidades à servidora Luciene Regina Trarbach Krohling lotada no cargo de provimento em comissão de Gerente de Arquivo, lotada na Câmara Municipal de Domingos Martins, as seguintes funções:

I- receber e organizar e arquivar os documentos encaminhados ao arquivo;
II- montar a tabela de temporalidade das atividades fim;
III- realizar a conferência dos documentos afirmados, tendo por objetivo o controle dos documentos que estão arquivados;
IV- atualização do catálogo de documentos.
V- responsável pelo agendamento de eventos/reuniões no auditório da câmara;
VI- agendar o carro da Câmara para vereadores e servidores e informar ao motorista da agenda.
VII- auxiliar na organização dos demais serviços administrativos e legislativos
VIII- auxiliar na organização dos serviços de cerimonial
IX- apoio nas sessões solene, ordinária, extraordinária, especial, audiência pública e eventos;
X- auxiliar nos demais trabalhos da secretaria geral administrativa.
XI- responsável pela elaboração e publicação das pautas da sessão;
XII- responsável pela organização dos documentos da sessão e passar para a servidora Mariza fazer os encaminhamentos dos mesmos;
XIII- responsável pela elaboração do roteiro do Presidente.

Art. 2º As responsabilidades descritas no art 1º são inerentes as funções definidas na Lei 2.759, de 6 de setembro de 2016, a saber:
I- organizar, conferir, guardar, preservar e controlar a documentação encaminhada ao arquivo;
II- fornecer informações orgânica e registrada em tempo hábil para todo requerente;
III- catalogar registros ou dar assistências aos usuários, no momento da pesquisa.
IV- responsável pela Unidade de Memória Histórica da Câmara;
V- responsável pela biblioteca;

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 / Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

VI- cumprir todas as obrigações assemelhadas, que lhe forem dispostas em portarias e ordens de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de dezembro de 2017

JULIO MARIA CHRIST
Presidente